

CRIANÇAS COMO SUJEITOS DE DIREITO: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA IDENTIDADE SOCIAL

Lidia Marôpo

As discussões académicas sobre a questão da identidade na modernidade falam em género, sexualidade, etnia, raça, nacionalidade, territórios ou ambientalismo. O conceito, segundo Manuel Castells (2001: 3), refere-se ao poder de construção de significados com base num atributo cultural, ou ainda num conjunto de atributos culturais inter-relacionados. Estes significados precisam de prevalecer sobre outras formas de significação para se constituírem como uma identidade dominante.

Os problemas identitários estão ligados à possibilidade de transformação¹ do grupo em questão. Homossexuais, mulheres, minorias étnicas ou outras reagem a uma identidade que não acham justa ou na qual não se sentem confortáveis. Assim, iniciam as suas lutas pela construção e reconhecimento de uma nova identidade, revestindo as questões de ordem pessoal de um carácter político. Estes actores sociais em situação de exclusão almejam novas formas de integração, combatem a discriminação social e reivindicam a expansão de direitos (Correia, 2004: 148-149).

Nesta perspectiva, a ideia deste trabalho é trazer ao debate sobre as identidades² um grupo social que raras vezes é levado em consideração nas discussões académicas sobre a temática: as crianças. A infância é por excelência a figura identitária aqui em questão, entendida porém não como mera fase natural de vida dos seres humanos, mas como uma construção simbólica de carácter social.

Quem fala sobre crianças e adolescentes geralmente não assume o discurso da identidade. Os investigadores da área recorrem a conceitos como «representações sociais», «concepções de infância», «dimensões sociais da infância». Os activistas procuram politizar a questão a partir do discurso de defesa de direitos, no entanto a ideia de identidade também não aparece de forma explícita.

Isto talvez se explique pelo facto de a identidade não estar a ser construída, directamente, pelo grupo em questão. É diferente quando se fala em nome próprio, como no caso das mulheres, dos homossexuais ou das minorias étnicas, citados anteriormente. No caso das crianças, em sentido mais comum, o processo identitário não é construído pelas mesmas. Além da necessidade de

reconhecimento por parte da sociedade em geral, é necessário também que as próprias crianças sejam consciencializadas dessa nova identidade como sujeitos de direito. Ou seja, a criança precisa de assimilar a imagem identitária construída para ela.

Acreditamos que por esta especificidade, as temáticas da infância estejam afastadas das discussões acerca das identidades em construção na modernidade. No entanto, defendemos que a problemática da criança é passível de ser vista a partir da complexa noção de construção identitária. De acordo com Castells (2001: 4), as questões essenciais que se colocam dizem respeito a como, a partir de quê, por quem e para quê as identidades são construídas. As respostas a estas questões determinam o conteúdo simbólico de cada identidade em concreto, o seu significado para aqueles que com ela se identificam ou dela se excluem.

«A construção de identidades vale-se da matéria-prima fornecida pela história, geografia, biologia, instituições produtivas e reprodutivas, pela memória colectiva e por fantasias pessoais, pelos aparelhos de poder e revelações de cunho religioso. Porém, todos esses materiais são processados pelos indivíduos, grupos sociais e sociedades que reorganizam o seu significado em função de tendências sociais e projectos culturais enraizados na sua estrutura social, bem como na visão de tempo/espço» (*Ibid.*, 4).

As questões centrais aqui em discussão são as seguintes: quem luta para construir as identidades de crianças, com que intenções e a partir de que pressupostos. O conjunto destes elementos, processado e reorganizado dentro de um determinado contexto cultural, influencia directamente a elaboração de leis de protecção das crianças e adolescentes e a implementação de políticas públicas em seu benefício.

Nesta perspectiva, temos investigado os movimentos de defesa de crianças e adolescentes³ no Brasil como um exemplo de luta política com um objectivo identitário – o reconhecimento destes como sujeitos de direito. A situação particular deste país – com 35,9% da população com idade entre 0 e 18 anos, somando 61 milhões de pessoas, das quais 27,4 milhões vivem abaixo da linha de pobreza⁴ – torna a discussão ainda mais importante.

Queremos perceber como os movimentos de defesa da infância brasileiros constroem essa luta pelo reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direito em contraposição a outras definições identitárias deste segmento geracional. E se a legitimação desta nova identidade passa necessariamente pelo reconhecimento social, não podemos deixar de fora da nossa análise o palco principal onde hoje se dão as lutas simbólicas: os media.

«É a mídia que nos dias de hoje detém o maior poder de dar a voz, de fazer existir socialmente os discursos. Então ocupá-la torna-se a tarefa primordial da política da diferença, dando vazão à luta das minorias no que ela tem de mais radical (no sentido de raiz): poder falar e ser ouvida» (Barbalho, 2005: 36).

Percebidos como meio de visibilidade, de legitimação de discursos e consequente influência, os media tornaram-se uma preocupação central nas

estratégias e políticas de visibilidade identitária dos movimentos de defesa da infância no Brasil. Neste sentido, debater de que forma estes dois campos – movimentos sociais e media – negociam sentidos e contribuem para a identificação de crianças e adolescentes como sujeitos de direito também é objectivo deste texto.

CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Se o problema identitário está ligado à possibilidade de transformação e reinvenção constante das identidades, quem são os actores sociais envolvidos nesse processo e como é que ele se dá? Para tentar responder à questão, recorremos à distinção de Castells (2001: 4) sobre as três formas e origens de construção das identidades, enquadradas cada uma delas sempre num determinado contexto de relações de poder. Para o autor, cada tipo de processo de construção identitária leva a um resultado distinto quanto à constituição da sociedade.

A *identidade legitimadora* é introduzida pelas instituições dominantes da sociedade com o objectivo de expandir e consolidar a sua dominação. Dá origem a um conjunto de organizações, instituições e actores sociais bem estruturados, que reproduzem a identidade definida pelas fontes de dominação, possibilitando transformações políticas sob um certo controlo do Estado e sempre sem ataques directos ou violentos à ordem estabelecida.

A *identidade de resistência* é criada por actores desvalorizados ou estigmatizados pela lógica da dominação, que resistem e procuram sobreviver com base em princípios diferentes ou mesmo opostos aos que prevalecem nas instituições da sociedade. Esta construção da identidade leva à formação de comunidades como forma de resistência colectiva a uma opressão que de outra forma se tornaria insuportável.

A *identidade de projecto* surge quando os actores sociais procuram redefinir a sua posição na sociedade, construindo uma nova identidade capaz de transformar a própria estrutura social. É a identidade por excelência que produz sujeitos, agentes colectivos capazes de transformação social.

«Os sujeitos não são indivíduos, mesmo considerando que são constituídos a partir de indivíduos. São o actor social colectivo pelo qual indivíduos atingem o significado holístico na sua experiência. Neste caso, a construção da identidade consiste num projecto de uma vida diferente, talvez com base numa identidade reprimida, expandindo-se o sentido da transformação da sociedade como prolongamento desse projecto de identidade» (Castells, 2001: 7).

Nesta perspectiva, o *feminismo* seria um exemplo de identidade de projecto por ter ido além das trincheiras de resistência, partindo da identidade e dos direitos da mulher para fazer frente ao patriarcalismo e consequentemente a toda a estrutura de produção, reprodução, sexualidade e personalidade sobre a qual as sociedades historicamente se estabeleceram.

Castells (*Ibid.*: 5) afirma que as dinâmicas de construção das identidades estão sempre em transformação. Ou seja, identidades de resistência, por

exemplo, podem transformar-se em projectos ou até chegar a configurar-se como dominantes na sociedade, lutando pela legitimação dessa sua posição.

Nesse sentido, a experiência colectiva de construir ou reconstruir a identidade de crianças e adolescentes passa por estes três tipos de processo. É o que procurarei demonstrar a partir da análise dos movimentos de defesa da infância no Brasil, mas antes discutiremos o controverso conceito de movimentos sociais, tendo em vista constituir uma fundamentação teórica do mesmo que nos auxilie na pesquisa mais global do problema aqui em discussão.

Para Neveu (2002), os movimentos sociais são, simplesmente, uma forma de acção colectiva em favor de uma causa. O seu propósito é implementar uma nova ordem de vida no sentido de uma mudança profunda ou localizada, ou, contrariamente, evitar mudanças. Geralmente situados numa posição subalterna de dominação, começam por recorrer a formas menos institucionalizadas para tomar a palavra.

A força revoltada, de acordo com Touraine (1984), precisa de construir as suas reivindicações a partir da organização social da qual faz parte. Caso contrário, pode sofrer um processo de marginalização e transformar-se em força de ruptura. Um movimento social necessita de definir claramente o seu adversário social e construir uma identidade comum para os actores nele envolvidos.

Inspirado em Touraine, Castells (2001) analisa os movimentos sociais a partir de três princípios: identidade (autodefinição do movimento, o que ele é e em nome de quem se pronuncia), adversário (principal inimigo declarado pelo movimento) e objectivo (visão do movimento sobre o tipo de ordem ou organização social que procura). Para o autor, os movimentos sociais devem ser entendidos nos seus próprios termos. Ou seja, eles são o que dizem ser. A ideia de que as suas práticas (especialmente as discursivas) são a sua própria (auto) definição tem a intenção de afastar os investigadores de pretender interpretar a «verdadeira» consciência dos movimentos.

Castells vê os movimentos sociais como acções colectivas com um determinado fim, cujo resultado (tanto em caso de sucesso como de fracasso) transforma os valores e as instituições da sociedade. Nesta perspectiva, não haveria movimentos «bons» ou «maus», todos são sintomas da sociedade e causam impactos diferenciados na estrutura social, merecendo análises específicas.

«Parto do princípio de que todos representam indícios significativos de novos conflitos sociais, sementes de resistência social e, em alguns casos, de transformação social. Somente por meio de um olhar livre de opiniões preconcebidas sobre o novo cenário histórico é que seremos capazes de encontrar caminhos bem iluminados, abismos profundos e passagens ainda obscuras na nova sociedade que surge a partir das crises do nosso tempo» (*Ibid.*: 86).

Foweraker (1995) chama a atenção para a necessidade de considerar os movimentos sociais não como um grupo, mas como um processo. Esta noção conquistou um certo consenso, mas o autor afirma que, mesmo assim, ainda permanece a necessidade de uma definição mais satisfatória dos movimentos sociais.

Outra referência teórica importante para a nossa análise dos movimentos de defesa da infância é a noção de «novos movimentos sociais». O paradigma nasceu na Europa do *Welfare State*, nos anos 70, quando o movimento trabalhista atingiu um alto grau de institucionalização e poder de influência, mas também uma certa acomodação em termos económicos, sociais e políticos. A este sindicalismo tradicional, a abordagem opõe os chamados novos movimentos: feministas, estudantis, de consumidores, ambientalistas etc., que simbolizam, segundo Neveu (2002: 67-68), quatro pontos de ruptura:

- Distribuição de poderes, em oposição às estruturas centralizadoras do sindicalismo, utilizando formas pouco institucionalizadas de protesto com ênfase na sua repercussão mediática.
- Forte dimensão expressiva, de afirmação de estilos e novas formas de vida, enquanto as mobilizações clássicas reivindicam principalmente a redistribuição de riqueza e o acesso aos centros de decisão.
- Desafio ao Estado no sentido de construir espaços de autonomia, procurando uma independência das formas de sociabilidade privadas em contraponto ao objectivo dos movimentos tradicionais de conquista do poder estatal.
- Formação de identidades plurais – feministas, homossexuais, ambientalistas, etc. – em contraposição às antigas identidades homogêneas (de classe).

A partir destas características, poderíamos identificar o movimento de defesa da infância como um novo movimento social. Glória Gohn, investigadora brasileira, tem o mesmo entendimento e considera

«estar [o movimento de defesa da infância] demandando direitos sociais relativos à identidade de uma categoria social, assim como as mulheres, os negros, os índios ou as causas ambientalistas o fazem; e, também, que as suas reivindicações extrapolam o mundo da economia, adentram ao plano da moral, dos costumes, dos valores, etc.» (1997: 123-124).

IDENTIDADE E INFÂNCIA

Assim como a problematização das identidades tem raízes na Idade Moderna – atravessada por diferentes divisões e antagonismos sociais que produzem uma variedade de «posições do sujeito», ou seja, de identidades para os indivíduos (Hall, 2005: 17) –, o lugar de destaque que a criança ocupa hoje nas sociedades ocidentais também teve origem neste período histórico.

«Inaugurou-se o reinado da infância que se institucionalizou cada vez mais em decorrência do regime escolar, da nova concepção de família e dos novos tratados médicos, psicológicos e pedagógicos, nos quais ela passou a figurar como protagonista. A infância tornou-se um direito inato do homem, um ideal que transcendeu as vicissitudes socioculturais e firmou-se como categoria biológica» (Alcântara e Campos, 2006: 142).

Esta construção da infância como uma categoria diferenciada do mundo adulto consolida-se no século XVIII entre a classe burguesa e a aristocracia europeia. Para Philippe Ariès⁵, esta transformação reflecte a necessidade de educação formal imposta pela revolução industrial e consolidada posteriormente pela expansão capitalista.

«Com a divulgação da imprensa e o crescente interesse pela alfabetização, num quadro mais vasto de mudança social e de ascensão de uma burguesia mercantil, vai lentamente surgindo o interesse pela educação infantil, traduzida numa necessidade de separação – Ariès chama-lhe mesmo “uma espécie de quarentena” – relativamente à sociedade dos adultos, que os renovadores pedagógicos, os moralistas e os médicos defenderam e consagraram» (Pinto, 1997: 36).

Este contexto histórico leva à afirmação da identidade da criança – em oposição ao adulto – como dependente, inocente, frequentadora de ambientes moldados para a sua faixa etária (Jenks, 1996). Geralmente associada à realidade da classe média, esta concepção torna-se o padrão reconhecido amplamente no Ocidente como de uma infância normal, estimulando as discussões académicas sobre a temática, influenciando o Estado a intervir na vida familiar e a instaurar deveres dos pais para com os filhos.

«A criança, como um *outro* do adulto, é apreciada pela importância do critério *idade* na sua *dimensão* cronológica, que constitui nas sociedades contemporâneas um facto de *separação* de espaços sociais. As crianças *passam* a estar *confinadas* a arenas sociais baseadas na sua idade cronológica e para elas orientadas (a creche, o jardim-de-infância, a escola), com contactos restritos fora dos seus pares. Outros aspectos são o vínculo da idade a uma organização social dos mercados e de ofertas segmentadas, ou a uma *estrita* regulamentação da *vida social* entre o permitido e o interdito, o aceitável e o intolerável, a *norma* e o *desvio*» (Ponte, 2005: 29-30).

Nesta perspectiva de universalização de um determinado padrão de infância, surgem, na segunda metade do século XIX os movimentos de defesa das crianças e adolescentes. Sociedades Protectoras da Infância⁶ são criadas na Europa, Estados Unidos e Austrália. No século XX, organizações não-governamentais de defesa da infância espalham-se por todo o mundo. A inglesa *Save the Children*, por exemplo, foi a principal responsável pela elaboração de uma primeira versão da Declaração sobre os Direitos da Criança (conhecida como Declaração de Genebra), aprovada em 1924 pela Assembleia da Sociedade das Nações. O documento é aprofundado e aprovado em 1959 na Organização das Nações Unidas.

Para Cristina Ponte (*Ibid.*: 52), a Declaração definia a categoria da *criança universal*, proclamando dez princípios para a sua protecção e provimento, válidos internacionalmente. Monteiro (2001) vê no documento a emergência da criança como sujeito de direito, embora ressalte a predominância da perspectiva assistencialista no texto.

No entanto, foram necessários ainda 30 anos para que os direitos da criança ganhassem força de lei para os países signatários. A Declaração representava apenas um conjunto de intenções e somente em 1989, após uma década de

debates, é aprovada a Convenção Sobre os Direitos da Criança. O novo tratado implica um comprometimento dos Estados que a ele aderem e, inclusive, a sua submissão voluntária a avaliações periódicas do Comité sobre os Direitos da Criança, órgão oficial da ONU, composto por dez especialistas de organismos governamentais e de organizações não-governamentais (Pinheiro, 2006: 88).

Construída com a intensa participação dos movimentos de defesa da infância – cerca de duas dezenas de organizações não-governamentais apoiadas pela UNICEF apresentaram diversas propostas e conseguiram incluir pelo menos treze artigos no documento –, a Convenção é uma construção identitária que reconhece e respeita a criança como sujeito de direito, contrariando outras formas bastante difundidas, à época, de ver a infância.

Educação, saúde, lazer, informação e liberdade de expressão são direitos garantidos pelo tratado, que contempla ainda o direito à protecção contra a discriminação sexual, a exploração comercial e a violência. Para Monteiro (1989), o documento representa uma revolução dos direitos da criança:

«No plano ético-jurídico dos direitos do ser humano, uma criança, embora mais vulnerável e dependente dos adultos, não é um ser humano inferior, “ainda não”, menor (conceito técnico-jurídico que designa a pessoa que não atingiu a maioridade cívica, mas que tem uma conotação desvalorizante e até discriminatória). É um ser humano de corpo inteiro, isto é, com a mesma dignidade e mais direitos do que os adultos, que deve poder exercer com autonomia, à medida do seu desenvolvimento» (1989: 166).

Apesar da consolidação no plano jurídico internacional das crianças como sujeitos de direito em situação especial de desenvolvimento, essa identidade em construção convive com diversas outras que reflectem diferentes momentos históricos e situações específicas de desigualdades económicas das sociedades actuais. «As crianças vivem e expressam a realidade de sua inserção social» (Aquino, 2000: 27).

No caso brasileiro, por exemplo, o acesso a direitos básicos como educação de qualidade, atendimento de saúde e residência com água potável e saneamento básico ainda não é garantido à maior parte da população infanto-juvenil, e as políticas públicas para resolver esses problemas nem sempre estão em consonância com a doutrina da protecção integral⁷ consagrada na Convenção Sobre os Direitos da Criança e na própria legislação do país⁸.

Como afirma Canela (2006: 35), em questões de Estado um ponto *sine qua non* para a mudança de paradigmas é a transformação dos marcos legais que servem de fundamento ao *status quo* que se pretende alterar. Novos instrumentos jurídicos – como comprovam a Convenção e o Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro – são relevantes para a transformação das identidades propriamente ditas, mas as suas representações simbólicas necessitam de fincar raízes na experiência social, caso contrário, a sua operacionalidade acaba por ficar bastante limitada. Aqui se inclui a experiência social dos próprios sujeitos de uma dada identidade, mas também todas aquelas formas de experiência de muitos outros sujeitos sociais que de alguma forma possuem o poder de conferir reconhecimento à identidade em questão.

MOVIMENTOS DE DEFESA DA INFÂNCIA NO BRASIL

Para debatermos os movimentos de defesa das crianças e adolescentes no Brasil, precisamos primeiro de compreender as condições sócio-históricas em que se desenvolveu a infância no país e que levaram à emergência desses actores sociais organizados.

«Ao reivindicar a singularidade de suas identidades, os sujeitos sociais o fazem através de alguma forma de movimento e ação reconfigurando-a de acordo com determinadas conjunturas sociais e políticas» (Oliveira, 2002: 66).

Ângela Pinheiro caracteriza a vida social brasileira como adultocêntrica desde o período colonial. A investigadora identifica o «senhor» como o centro do mundo familiar.

«Para as crianças já parece estar reservado um lugar de subordinação – no caso, ao pai, ao chefe da família. Além disso, a violência física a elas impingida, novamente pelo próprio pai, também já se faz presente no mesmo período histórico. A prática atravessa toda a história do país, muitas vezes sob a “desculpa” de ser pedagógica, para “corrigir” comportamentos inadequados da criança» (Pinheiro, 2006: 42).

Essa situação de subordinação ao poder patriarcal branco era ainda mais avassaladora quando falamos das crianças índias ou negras, que compunham a maior parcela da população infantil do Brasil-Colônia. Alvo de domínio e segregação, os povos indígenas tiveram a sua cultura renegada pelos colonizadores e foram vítimas de um processo de extinção, enquanto os negros foram transformados em escravos, responsáveis pelo trabalho que exigia força física, tarefa vista como humilhante. Segundo Pinheiro (*Ibid.*: 43), os dois grupos constituem o crescente exército de excluídos, que integram o tecido social na condição de cidadãos de segunda categoria.

As crianças reflectem essa realidade. Os pequenos índios foram submetidos à catequese pelos missionários jesuítas e à imposição de costumes cristãos. Meninos e meninas negros viviam nas grandes fazendas, eram tratados como bichinhos de estimação até aproximadamente aos sete anos, idade em que deixavam de divertir as senhoras com as suas gracinhas e eram encaminhados para o trabalho doméstico ou para pequenos serviços como entregar recados, carregar objectos, balançar a rede ou espantar mosquitos (Dourado e Fernandez, 1999: 44).

Guardadas as enormes diferenças de classe, as crianças brancas filhas dos grandes proprietários de terra, as negras escravas e as índias em processo de aculturação do Brasil-Colônia tinham em comum uma identidade minoritária que os unia a todos como não cidadãos, desprovidos de direitos e subjugados ao onipotente poder dos grandes latifundiários brancos.

Mas o colapso da era colonial e escravagista promove mudanças. Nasce um novo mercado consumidor, o processo de urbanização e industrialização acelera-se, paralelamente à consolidação de um aparelho estatal autónomo e ao nascimento de uma classe média. São tempos marcados pela proclamação da

República, em 1889, pela crença de que o Brasil poderia ser salvo do atraso, da ignorância e da barbárie, e transformado numa nação culta e civilizada (Rizzini, 1997: 27). Pinheiro fala da ideia de perigo associada aos pobres, que nasce nesta época e vai marcar profundamente a cultura brasileira até os dias actuais.

«O temor aos pobres, nutrido pelos moradores dos sobrados – representantes das classes abastadas –, evidencia a segregação a que estavam submetidos os contingentes populacionais pauperizados e, particularmente, as crianças e os adolescentes das classes subalternas, que tinham nas ruas um espaço de vida...» (Pinheiro, 2006: 47).

As ideias saneadoras e civilizadoras que pretendiam reformar o Brasil vão justificar as perseguições policiais aos filhos dos ex-escravos e das classes populares, considerados criminosos e acusados de vadiagem, desordem, embriaguez ou furtos. A solução para o problema era o isolamento destes em institutos agrícolas ou em recolhimentos para delinquentes juvenis. Outro caminho era a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho em tarefas subalternas.

Podemos aqui identificar duas construções identitárias conflituantes para crianças e adolescentes. As crianças das «boas famílias», que representavam o futuro da nação, o progresso tão almejado e, por outro lado, as crianças dos «meios contaminados», que precisavam de ser retiradas deste ambiente, vigiadas e reeducadas, para se tornarem úteis à sociedade como mão-de-obra barata e subserviente.

«A desigualdade, parece-me, inclui-se como princípio fundante de nossa matriz cultural, contrapondo-se, frontalmente, à ideia de universalidade de direitos, subsidiando, ao mesmo tempo, a naturalização da pobreza, a banalização da injustiça» (*Ibid.*: 48).

Neste sentido, aos filhos de «boas famílias» estão destinadas as boas escolas – quase sempre instituições privadas – e a formação de nível universitário. Enquanto as crianças e adolescentes pobres estudam poucos anos, em escolas públicas degradadas e de ensino deficitário, devendo inserir-se o mais cedo possível no mundo do trabalho, em profissões pouco qualificadas que não lhes dão possibilidades de ascensão social.

Com base no que chama de marcas históricas da desigualdade, da dominação/submissão e da exclusão no tecido cultural brasileiro, Ângela Pinheiro (*Ibid.*: 50) identifica quatro representações sociais da criança e do adolescente recorrentes na história do país. Inspirada em Bourdieu, a investigadora afirma que essas representações expressam o pensamento e o interesse de grupos sociais diversos que disputam a predominância social, pretendendo impor os seus interesses.

A autora, com uma longa trajectória de activismo pelos direitos da infância no Brasil, não utiliza o conceito de *identidade*, preferindo ter como referência a ideia de *representação social*, «gestada para compreender a realidade, que passa, então, a ser reconhecida a partir de tais representações» (*Idem*). Mas as

duas referências teóricas não estão tão distantes assim entre si, na medida que ambas percebem a infância como uma construção social. Neste sentido, de acordo com cada representação/identidade que se constrói sobre crianças e adolescentes há valores, políticas, instituições e práticas sociais correspondentes.

Talvez a grande diferença ao falar em representações sociais ao invés de identidade seja que a primeira concepção se refere à compreensão dos outros sobre crianças e adolescentes, enquanto o discurso da identidade presume que as próprias crianças e adolescentes assumam determinada concepção identitária. Diferenças conceptuais à parte, passemos à análise de Ângela Pinheiro sobre as quatro representações sociais⁹ de crianças e adolescentes (especialmente as dos segmentos subalternos), que esta autora percebe como predominantes no percurso histórico da sociedade brasileira.

A criança e o adolescente como objectos de protecção social – refere-se principalmente à criança pequena, nos primeiros anos de vida. Esta representação, que tem por base o pensamento cristão e actividades filantrópicas, é orientada para acções de saúde e alimentação e, já desde os tempos do Brasil-Colónia, norteia também a luta contra o fenómeno do abandono social de crianças e adolescentes no país, numa perspectiva que coloca a protecção social como um favor, uma caridade. A chamada roda dos excluídos¹⁰ seria uma encarnação sócio-histórica desta representação, actualizada nos dias de hoje pela prática de colocação de bebés anonimamente à porta de residências para adopção por casais que não conseguem ter filhos.

A criança e o adolescente como objectos de controlo e disciplinamento social – o fim do regime escravocrata e o início da república, na segunda metade do século XIX, como já afirmámos anteriormente, promovem o Brasil à condição de nova nação com ambições de poder e desenvolvimento. Crianças e adolescentes passam a ser vistos como investimento do Estado num futuro promissor. Por meio da escolarização básica e da formação profissional pouco qualificada, deveriam ser submissos à ordem estabelecida e contribuir para o desenvolvimento nacional. Dessa forma, ocupados como mão-de-obra barata, não se voltariam para a prática de actos delinquentes. Poderíamos identificar uma representação sócio-histórica dessa concepção nos pequenos gazeteiros, nos empacotadores de supermercado e nas amas ainda adolescentes dos bebés da classe média. Também na ideia largamente aceite na sociedade brasileira de que é melhor o adolescente pobre trabalhar do que ocupar-se com actividades perigosas na rua, que atentam contra a segurança (não a sua, mas a da sociedade).

A criança e o adolescente como objectos de repressão social – a oferta de profissionalização precoce para os pobres, pensada pelas autoridades para evitar a delinquência juvenil, não respondia à procura existente, e o Estado tenta enfrentar de outras formas os comportamentos considerados como uma ameaça à ordem. Em 1927 entra em vigor no Brasil o primeiro Código de Menores da América Latina e em 1940 é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça, para o atendimento de *menores*¹¹ abandonados e delinquentes. A perspectiva é retirar do convívio social e isolar

adolescentes, com base na ideia de que os mesmos serão reeducados. Embora estas instituições de confinamento sejam frequentemente denunciadas, inclusive internacionalmente, por maus-tratos e desrespeito dos direitos humanos, elas permanecem em todo o país até os dias de hoje, ancoradas na forte preocupação com a violência por parte da população.

Segundo Ângela Pinheiro (*Ibid.*:69), estas três representações têm como principal referência concreta crianças e adolescentes das classes subalternas¹². Estes são vistos como desiguais em relação às outras crianças e adolescentes, no sentido de inferiores, respectivamente como carentes ou abandonados (necessitando de protecção social benévola), como potencialmente delinquentes (necessitando de controlo e disciplinamento) ou como delinquentes de facto (devendo ser reprimidos e confinados).

A criança e o adolescente como sujeitos de direito – bem mais recente, esta representação surge a partir dos anos 1970 na efervescência do processo de redemocratização brasileira e da luta pela garantia de direitos os mais diversos. Os movimentos de defesa da infância são os principais responsáveis pela gestação desta nova concepção que se fundamenta em dois princípios, a igualdade perante a lei (garantia de todos os direitos para todas as crianças e adolescentes independentemente da origem socioeconómica, idade, estrutura familiar ou qualquer outro critério) e o respeito pela diferença (crianças e adolescentes são considerados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, como tal, possuem os direitos reconhecidos aos seres humanos em geral e também outros direitos peculiares à sua condição especial, a qual requer do Estado, da sociedade e da família cuidados e serviços específicos). A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, em consonância com a Convenção Sobre os Direitos da Criança, é o grande marco sócio-histórico desta representação.

Para Pinheiro (*Ibid.*: 85), a representação social de crianças e adolescentes como sujeitos de direito constitui uma ruptura em relação às demais concepções por ser a primeira a reconhecer todas as crianças e adolescentes como portadores de direitos, ou seja, como cidadãos. A investigadora afirma que, deste modo, são reformados valores, concepções e ideias preponderantes na cultura brasileira.

Na nossa análise da infância na perspectiva identitária, podemos perceber esta luta reformista de uma outra forma. O processo de transformação das crianças e adolescentes de objecto – alvos da acção dos adultos – em sujeitos de direito pode ser visto como uma construção de *identidade de projecto*, na concepção de Castells. Ou seja, os movimentos de defesa da infância – com a participação de crianças e adolescentes – tentam redefinir a posição desses actores sociais na sociedade, construindo para os mesmos um novo projecto identitário.

Este projecto teve início no Brasil na década de 70. Na intensa mobilização popular pelo fim da ditadura e defesa dos direitos humanos, surge também uma reivindicação mais fortalecida a favor dos direitos infanto-juvenis. São educadores, assistentes sociais, advogados, voluntários dedicados ao trabalho com crianças e adolescentes, universidades, igrejas, sindicatos, técnicos de

organismos governamentais e de organizações não-governamentais. Com apoio de instituições internacionais como a UNICEF, pretendem contrapor às acções meramente assistencialistas, iniciativas de defesa de direitos.

«A partir das críticas à violência com que eram tratadas crianças e adolescentes pobres, em particular os meninos e meninas de rua, e do reconhecimento da inadequação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM, implementada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, vários sectores da sociedade civil se uniram em busca de soluções para o problema» (UNICEF, 1998: 152).

São actores sociais identificados por Glória Gohn (1997: 123) como pertencentes às camadas médias da população que reivindicavam direitos para uma categoria geracional – a faixa etária de 0 a 18 anos – independentemente da sua classe social ou etnia. Defendiam o fim do Código de Menores¹³ e a adopção de direitos de cidadania para crianças e adolescentes na nova constituição, que viria a ser aprovada em 1988.

Em oposição a este novo projecto identitário para crianças e adolescentes, estavam sectores conservadores da sociedade, os chamados *menoristas*, que reivindicavam apenas mudanças pontuais na lei. Esta *identidade legitimadora*, para voltar à terminologia de Castells, tem profundas raízes na ideia de perigo associada aos pobres e no agravamento da violência que inclui personagens infanto-juvenis como os chamados «pivetes», «trombadinhas» e «soldados do tráfico». Alguns juizes, empresários, polícias e outros representantes da elite socioeconómica procuravam consolidar a concepção de infância e adolescência como objectos (conforme o caso, de protecção social, de controlo e disciplinamento ou de repressão, de acordo com os conceitos de Ângela Pinheiro), numa construção identitária que podemos designar como legitimadora.

A reacção a esta identidade, predominante ao longo da história social brasileira, tem os seus primórdios nas práticas alternativas de atendimento a meninos e meninas em situação de rua, da responsabilidade principalmente de organizações não governamentais¹⁴. Inspiradas na proposta pedagógica de Paulo Freire, estas experiências educativas eram desenvolvidas no meio em que as crianças e adolescentes estavam inseridos e defendiam o diálogo com os mesmos como parte do processo pedagógico.

«O desenvolvimento dessas atividades sucede em meio aberto, em contraposição ao internamento; com a participação da comunidade e voltadas para as atividades do retorno da criança e do adolescente à família, em contraste com a centralização das decisões no interior das entidades do espaço governamental» (Pinheiro, 2006: 161).

Nestas acções alternativas, podemos encontrar fundamentos de uma *identidade de resistência*, na medida em que as tais acções contribuíram para a formação de comunidades baseadas em princípios diferenciados dos que predominavam nas instituições oficiais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de exclusão.

Como afirmámos antes, as identidades estão permanentemente em transformação e, nesse sentido, podemos encontrar nessas experiências de resistência os fundamentos do projecto identitário das crianças e adolescentes como sujeitos de direito. Segundo Pinheiro (*Ibid.*: 164), a partir destas práticas alternativas, surge e consolida-se a ideia de uma associação autónoma de pessoas e entidades empenhadas na luta pela defesa dos direitos infanto-juvenis.

Os passos iniciais dessa luta identitária foram a reivindicação do fim do Código de Menores e a adopção de direitos de cidadania para crianças e adolescentes, a consagrar na nova constituição aprovada em 1988. Nesse sentido, foi criada a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDDC), em 1985, formada principalmente pela Pastoral do Menor (Igreja Católica), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR) e por órgãos municipais de prefeituras consideradas progressistas (*Ibid.*: 170).

Com um discurso comum, sintetizado no *slogan* «Criança Prioridade Nacional», a Frente conseguiu a aprovação dos artigos 227 e 228¹⁵ no texto constitucional, os quais reconheciam oficialmente os direitos sociais de crianças e adolescentes, tendo como base os postulados da Convenção Sobre os Direitos da Criança, que seria aprovada na ONU no ano seguinte, 1989.

Depois dessa vitória inicial, o desafio era regulamentar os artigos aprovados na Constituição através de um projecto de lei que reformasse amplamente o panorama legal na área da infância. A mobilização com esse objectivo reuniu diversos sectores da sociedade. As organizações não-governamentais associaram-se no Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), composto inicialmente por 34 entidades. Dirigentes e técnicos da área governamental criaram o Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente (FONACRIAD); deputados e senadores dos mais diversos partidos reuniram-se na Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança. A UNICEF apoiou o movimento, que teve ainda a participação de entidades como a Sociedade Brasileira de Pediatria, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de centrais sindicais e núcleos de estudos sobre a infância ligados a diversas universidades.

Esta coligação pluralista conseguiu, depois de um ano de intensos debates, seminários, estudos, campanha nos media e negociações políticas, aprovar o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado pelo Presidente da República em 13 de Julho de 1990.

«O Estatuto garante direitos e deveres de cidadania a crianças e adolescentes, determinando à família, à sociedade, à comunidade e ao Estado a co-responsabilidade pela protecção integral desses meninos e meninas; antes tarefa exclusiva do antigo juiz de menores. Além disso, define um sistema participativo de formulação, controlo e fiscalização das políticas públicas entre Estado e sociedade civil» (Pastorelli, 2001: 25).

Com a nova lei, afirma Canela (2006: 35), meninos e meninas passariam da condição de tutelados absolutos da família e do Estado para sujeitos de direito.

«Uma revolução», classifica. Mas o próprio autor, como já citámos anteriormente, afirma que esta alteração do marco legal era apenas uma etapa do processo para que crianças e adolescentes fossem vistos pela sociedade como cidadãos.

Ou seja, a efectivação dessa nova construção identitária passa necessariamente pelo reconhecimento social, o que coloca o problema da visibilidade como central. Na tentativa de consolidar a identidade de crianças e adolescentes como sujeitos de direito, os movimentos de defesa da infância percebem a necessidade de desenvolver estratégias de visibilidade que passam necessariamente pelo diálogo com os media.

Segundo Canela (*Ibid.*: 34), é fundamental saber comunicar bem, quantitativa e qualitativamente, e aos actores certos, que permitam uma difusão mais eficaz para os demais. Entre estes actores, estão sempre os meios de comunicação.

MEDIA E MOVIMENTOS DE DEFESA DA INFÂNCIA

Os movimentos sociais precisam de se organizar para utilizar as estruturas de comunicação existentes, tendo em vista promover a legitimação pública dos seus projectos identitários. Nesse processo, é necessário lutar por espaço em meios de comunicação geridos por grandes grupos empresariais globalmente interligados e motivados por interesses políticos e económicos¹⁶.

Os meios de comunicação estão em grande parte condicionados pelo seu modo de gestão capitalista, mas o seu papel no jogo das múltiplas identidades em construção na modernidade está longe de poder ser definido, como afirma Esteves (2003: 102), em termos lineares. Eles são na verdade o palco principal – funcionando ora como recursos vitais e genuínos da identidade, ora ditados por padrões dirigistas impostos pela estrutura económico-política – onde se dão os conflitos simbólicos das lutas identitárias.

Apesar desta ambivalência, os movimentos de defesa da infância percebem o papel central dos media no desenvolvimento da sua *dual politics*. O conceito, desenvolvido por Habermas (1998), refere-se à orientação da acção dos chamados novos movimentos sociais. Estes procuram exercer influência sobre o sistema político, colocando sobre a mesa temas cuja relevância afecta a sociedade global, definindo problemas, apresentando soluções e propondo mudanças na forma de ver as coisas. Ao mesmo tempo, procuram construir uma identidade que lhes permita ampliar o espaço da sociedade civil e consequentemente a sua capacidade de acção, conquistando novos terrenos e gerando espaços públicos autónomos, com base nas suas subculturas.

A repercussão mediática é fundamental para incluir uma reivindicação na agenda política, para estimular o reconhecimento de um grupo como interlocutor legítimo e para que as suas propostas sejam consideradas relevantes no debate público. É também imprescindível como recurso simbólico para o reconhecimento identitário.

O êxito dos movimentos sociais nesta batalha pela visibilidade mediática depende de diversos factores, entre eles, a capacidade de construir um

repertório de **comunicação comum**, o conhecimento das rotinas de **produção mediática**, o **planeamento de acções** que **atendam** aos critérios de **noticiabilidade** dos veículos e a articulação em rede com actores sociais de legitimidade já **reconhecida**.

Nesse sentido, os movimentos de defesa da infância elaboram os seus discursos com base numa mesma linguagem, utilizando expressões como «cidadãos em fase especial de desenvolvimento», «exploração do trabalho infantil», «adolescente em conflito com a lei», «exploração sexual», «criança em situação de risco social» – e refutando outras como «menor», «prostituição infantil», «menino de rua», «menor infractor» (Marôpo, 2005: 46).

Para divulgar este repertório no espaço mediático, num trabalho de legitimação da identidade de crianças e adolescentes como sujeitos de direito, os movimentos de defesa da infância vêm investindo de forma crescente numa aproximação com os media. Interesse que pode ser atestado pela contratação de serviços de assessoria de imprensa, pela criação de prémios de jornalismo na área da infância, pela promoção de seminários para discussão da temática com os profissionais dos media e pela criação de *sites* informativos na Internet.

Neste cenário, situamos a criação da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), em 1991, como marco fundamental do trabalho de publicitação da temática dos direitos das crianças e adolescentes nos media.

«Enquanto a maioria das outras instituições ou praticavam atendimento direto ou faziam *advocacy* junto aos governos sempre com o intuito de proteger os direitos da infância e da adolescência, a ANDI nasceu com a missão de trabalhar com um ator que até então não era visto como parceiro preferencial no complexo sistema de garantias de direitos: os meios de comunicação» (Canela, 2006: 36).

Constatando a pouca visibilidade de crianças e adolescentes nos media jornalísticos, especialmente se considerarmos o seu tratamento pela óptica dos direitos, a ANDI desenvolveu quatro linhas de acção (*Ibid.*: 40-41):

- Capacitação e estímulo para que fontes de informação que actuavam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes fossem facilitadores do trabalho dos jornalistas.
- Mobilização e convencimento dos meios de comunicação sobre a importância do tema, essencialmente por meio do diálogo com os seus profissionais.
- Monitorização dos 60 mais importantes jornais e revistas brasileiros para verificação dos resultados alcançados.
- Análise do material veiculado pelos meios de comunicação com atenção especial para temas como educação, violência, saúde, desenvolvimento, etc. A partir de metodologias de análise de conteúdo, foi criado um *ranking* qualitativo e quantitativo da cobertura dos jornais sobre crianças e adolescentes.

A partir destes eixos de actuação, a organização oferece uma série de serviços disponibilizados ou divulgados gratuitamente no seu *site*, entre eles,

Sugestão de Pauta (divulgação de acontecimentos e estudos relacionados com a infância), *Infância na Mídia Hoje* (resumo das principais notícias publicadas por jornais de todo o país), *Banco de Fontes* (guia de informações sobre fontes relacionadas com a infância e adolescência), *Relatório Infância na Mídia* (análise do comportamento editorial de 50 jornais e 8 revistas na cobertura dos temas da infância e da adolescência), *A Mídia dos Jovens* (análise do comportamento editorial de suplementos e revistas para adolescentes de todo o país), *Jornalista Amigo da Criança* (título concedido a jornalistas que colaboram para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito) e o *Concurso Tim Lopes de Investigação Jornalística* (prémio para propostas de reportagens originais e inovadoras sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes).

Hoje, esta estrutura de trabalho está presente nas cinco regiões brasileiras por meio da Rede ANDI Brasil. Segundo o seu *site* oficial (www.andi.org.br), a rede é uma parceria entre organizações de comunicação com o objectivo de investir na formação de uma cultura jornalística que investigue e priorize as questões relativas ao universo infanto-juvenil, sempre sob a óptica dos seus direitos. Espalhada por onze estados brasileiros, a rede é financiada por instituições públicas, privadas e de cooperação internacional. De modo semelhante, funciona a Rede ANDI América Latina, multiplicando a metodologia criada no Brasil por 12 países, desde a Argentina ao México.

Além deste trabalho realizado pela ANDI e de uma maior aproximação entre outros actores do movimento de defesa das crianças¹⁷ e os media, identificamos o nascimento e fortalecimento de uma comunidade de operadores¹⁸ da infância como um forte contributo para o crescimento da mediatização das questões infanto-juvenis.

Como previa o Estatuto da Criança e do Adolescente, foram criados os conselhos municipais da infância e da juventude, as varas especializadas em processos que tinham crianças e adolescentes como vítimas e as delegacias exclusivas para investigar crimes cometidos por crianças e adolescentes ou contra estes. Além disso, instituições com credibilidade mundial – como a UNICEF e a Amnistia Internacional –, centros universitários de investigação que produzem conhecimento sobre a temática e sectores progressistas da Igreja Católica fazem parte da nova comunidade de operadores que contribui para a transformação dos direitos da infância num problema público reconhecido socialmente¹⁹.

Como resultado de todo este processo, a ANDI registou 1 148% de crescimento no número de notícias, artigos e reportagens sobre questões relacionadas com crianças e adolescentes em 45 jornais do Brasil, entre 1996 e 2004. O leque de temas e o volume de textos com tratamento mais aprofundado também aumentou, assim como a variedade das fontes consultadas²⁰.

Desde que a agência iniciou a monitorização dos media em 1996, registou-se um aprimoramento da cobertura, em resultado de um conjunto de acções empreendidas por diversos actores sociais (ANDI, 2003: 21). Os media impressos começaram também a oferecer, nos últimos anos, um tratamento mais consistente das temáticas relacionadas com os direitos de crianças e

adolescentes; e são ainda evidentes sinais de uma abordagem mais sistémica dos problemas nacionais, inspirada pela óptica do desenvolvimento humano (ANDI, 2005: 3).

Nesse sentido, reconhecemos no trabalho da ANDI um exemplo do uso efectivo da comunicação por parte dos movimentos sociais (Correia, 2004: 162). Esta utilização possibilita a criação de novas esferas públicas e de espaços para informação e debate.

«Surgiram possibilidades efectivas de divulgar conteúdos críticos de interesse público e incrementaram-se espaços de observação que exercem a vigilância crítica sobre os media que pertencem ao *mainstream*, denunciando uma informação comercial ou relacionada com interesses estratégicos dominantes, para, em seu lugar, veicular visões alternativas produzidas no exterior do *establishment* mediático» (*Ibid.*: 162).

O autor fala da proliferação de media alternativos, mas no caso dos movimentos de defesa da infância no Brasil, aqui exemplificados pela ANDI, percebemos a sua luta para exercer um papel também de protagonismo na construção do discurso mediático *mainstream* sobre crianças e adolescentes.

Inspirado em Esteves, Correia (*Ibid.*: 164) defende a ideia de ambivalência como fundamental para se analisar os media, nomeadamente em termos éticos. Estes tanto podem comprometer-se com a hegemonia dos valores dominantes, esquecendo as pretensões de validade apresentadas por identidades excluídas, como, pelo contrário,

«podem privilegiar uma visão rigorosa, pluralista e interpretativa das dinâmicas sociais, criando condições para a formação de uma cultura em que as identidades excluídas possam integrar-se sem perderem os elementos da sua especificidade» (*Ibid.*: 2004: 165).

Neste sentido, recaem sobre os media sempre as mais elevadas (e exigentes) expectativas em termos de processo de reconhecimento identitário (Esteves, 2003: 102). Mas é fundamental observarmos que o modo de funcionamento destes dispositivos comunicacionais é em grande parte determinado por instâncias exteriores aos mesmos.

«No contexto das sociedades contemporâneas, os meios de comunicação de massa desempenham papel central no que se refere ao agendamento do debate público. Ao contrário do que se poderia imaginar, porém, o reconhecimento desse fato coloca imensa responsabilidade não apenas sobre os ombros da mídia. Ao mesmo tempo, e em igual dimensão, impõe aos demais atores da cena democrática a missão de cuidar para que tal poder seja exercido, primordialmente, com vistas ao interesse coletivo» (ANDI, 2005: 3).

A partir desta ideia, os movimentos de defesa da infância brasileiros reconhecem, trabalham e aprimoram o seu poder de influência junto aos meios de comunicação, procurando fazer dos media parceiros no seu projecto de construção identitária de crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Embora a legitimação social desta nova identidade seja ainda um longo processo a ser percorrido, podemos já reconhecer na mobilização dos movimentos sociais, na legislação brasileira aprovada (nomeadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente), na melhoria da qualidade de vida da população infanto-juvenil (aumento do número de alunos matriculados nas escolas, queda da taxa de mortalidade infantil e diminuição do trabalho infantil) e na maior atenção mediática às questões da infância (mesmo sendo a qualidade da cobertura jornalística um desafio ainda em aberto) passos importantes para um reconhecimento efectivo de crianças e adolescentes como cidadãos.

NOTAS

¹ Segundo Esteves (2003: 73-74), nas sociedades tradicionais a identidade era definida como um atributo essencialmente fixo e predefinido dos indivíduos, resultado de uma dada ordem de papéis sociais e de uma visão unitária do mundo que determinavam a forma de apresentação, de pensar e de ser de cada indivíduo. Ou seja, era uma realidade estável, não problemática e consequentemente não era objecto de reflexão ou discussão. Na modernidade, esta situação altera-se radicalmente (devido a diversos factores como o urbanismo, a industrialização, a diferenciação cultural das sociedades, a democratização política, etc.) e a identidade torna-se cada vez mais instável, fragmentada, múltipla, permeável às mudanças que ocorrem nos sistemas de pensamento, nas formas de sociabilidade e de organização da vida colectiva em geral, constituindo-se assim como tema de reflexão.

² Estamos a falar da identidade a partir da possibilidade de acção histórica por actores colectivos que reivindicam mudanças (Grossberg, 1996: 88). Não nos referimos à identidade sob um ponto de vista meramente estético, como muitas vezes o termo é referenciado.

³ Todas as pessoas com idade entre 0 e 18 anos incompletos estão aqui enquadradas na categoria crianças. Definimos a adolescência (a partir dos 12 anos) como uma subdivisão da infância. É pelos direitos deste grupo etário que os movimentos de defesa da criança e do adolescente lutam no Brasil.

⁴ Dados do Relatório Situação Mundial da Infância 2005, divulgado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no seu *site* brasileiro: www.unicef.org.br.

⁵ Autor do clássico *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*, publicado em 1960, o historiador francês é o primeiro investigador a apresentar a infância numa perspectiva histórica e tornou-se uma referência incontornável para quem estuda a questão.

⁶ É interessante observar que nesta época já estavam constituídas em diversos países as Sociedades Protectoras dos Animais (Monteiro, 2002: 93).

⁷ Com base na Doutrina da Protecção Integral, crianças e adolescentes tornam-se sujeitos de direito e deveres civis, humanos e sociais. Passam a ser considerados cidadãos em desenvolvimento, tendo o seu universo protegido (Pastorelli, 2001: 34-35).

⁸ Como veremos mais à frente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto de uma ampla mobilização dos movimentos de defesa da infância, segue as orientações da Convenção para a promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis.

⁹ Pinheiro (2006: 50) explica que cada uma das representações emerge num cenário sócio-histórico específico, embora todas elas coexistam em simultâneo, disputando entre si espaços simbólicos de afirmação.

¹⁰ Inspirado em estabelecimentos semelhantes na Europa, o dispositivo foi criado no Rio de Janeiro em 1738 e permitia que bebés fossem abandonados sem que o responsável fosse identificado. A criança era depositada numa caixa externa e com uma volta na roda passava para dentro da instituição filantrópica religiosa. Presentes em diversas capitais do país, estes estabelecimentos recebiam verbas esporádicas do Estado e tinham o objectivo de evitar o aborto ou o infanticídio cometidos por mães que desejavam ocultar relações amorosas fora do casamento. No entanto, as más condições dessas instituições levavam, em média, dois terços dos seus internos à morte.

¹¹ A palavra «menor» aparece sempre em itálico neste texto porque atribuímos ao termo uma conotação identitária preconceituosa e estigmatizante para crianças e adolescentes pobres. O Código de Menores de 1927 identifica três subcategorias de menores: carente, abandonado ou infractor. Esta distinção da infância pobre em relação às demais implica diferenciações no plano jurisdicional (a Justiça passa a ter a Vara de Família para as crianças ditas normais e o Juizado de Menores para a infância marginalizada) e nas políticas públicas de atendimento (Política Nacional do Bem-Estar do Menor, de 1964). «Ser *menor* (grifo nosso) era carecer de assistência, era sinónimo de pobreza, baixa moralidade e periculosidade» (Rizzinni, 1997: 223). Nesse sentido, Gohn (1997: 112) ressalta que as crianças das camadas média e alta da população não são denominadas *menores*, correspondendo-lhes outras identidades e estatutos sociais.

¹² Pinheiro (2006: 66-67), no entanto, encontra indícios de extensão dessas representações sociais a crianças e adolescentes de outros segmentos socioeconómicos, caso dos internatos que funcionavam como mecanismos de disciplinamento para adolescentes das classes abastadas, no final do século XIX e início do século XX, e da violência doméstica contra crianças e adolescentes presente em todos os estratos sociais.

¹³ Criado em 1927 e reformulado em 1979 durante a ditadura militar, o Código de Menores baseava-se na Doutrina da Situação Irregular, ou seja, dispunha sobre a assistência, protecção e vigilância do *menor* que se encontrasse abandonado, exposto, carente ou que apresentasse desvio de conduta.

¹⁴ Embora num estágio inicial estas iniciativas tenham tido apoio governamental, inclusive financeiro, por divergências conceptuais os chamados educadores de rua acabaram por procurar uma articulação independente do poder estatal, que veio a dar origem ao Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

¹⁵ O texto do artigo 227 é o seguinte: «É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão». O artigo 228 determina que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

¹⁶ Podemos afirmar que mesmo os meios de comunicação públicos, na sua maioria, ou em muitas situações, não diferem muito dos veículos de propriedade privada, pois também eles se têm orientado pela corrida às audiências como estratégia de sobrevivência no mercado global.

¹⁷ O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca), por exemplo, conta com uma estrutura, profissionalizada de assessoria de comunicação e concede anualmente, em média, 120 entrevistas para os mais diversos meios de comunicação, denunciando problemas nas áreas da educação, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, entre outros. Esta organização não-governamental coloca a visibilidade mediática como fundamental, inclusive, para forçar o diálogo com representantes do poder público (Marôpo, 2005: 49).

¹⁸ O conceito desenvolvido por Erik Neveu (1999: 52) refere-se à presença em domínios sociais variados de pessoas ou papéis cuja actividade se orienta de acordo com um mesmo tipo de problema. Por exemplo, sobre questões de saúde, a acção de médicos, jornalistas especializados em saúde, associações de doentes, sociólogos especializados em questões de saúde, altos funcionários do Ministério da Saúde. Ou seja, operadores de diversas arenas institucionais estão entre si conectados e constituem redes. Quanto mais largas e activas essas redes, maior tende a ser a cobertura dos media sobre os temas em questão.

¹⁹ Segundo Neveu (1999), os problemas sociais não nascem espontaneamente, mas são fruto de um trabalho de transformação – eventualmente de criação – de descontentamentos em reivindicações argumentadas, através da elaboração de relatórios, da formulação de exigências para obter respostas e medidas concretas.

²⁰ Dados do relatório "Infância na Mídia: a criança e o adolescente no olhar da imprensa brasileira" (ANDI: 2003/2004).

BIBLIOGRAFIA

- ALCÂNTARA, Alessandra Carlos e CAMPOS, Marília Romero (2006), "Agora Eu Era o Rei...: a infância entre o desaparecimento e a reinvenção". In *Mídia de Chocolate: estudos sobre a relação infância, adolescência e comunicação*, ed.s Inês Sílvia Vitorino Sampaio, Andréa Pinheiro Paiva Cavalcante e Alessandra Carlos Alcântara, Rio de Janeiro: E-papers.
- ANDI (2005). *Infância na Mídia: a criança e o adolescente no olhar da imprensa brasileira. Relatório 2003/2004*, Brasília: ANDI.
- AQUINO, Lígia Maria M. L. Leão de (2000), "Criança: de anjinho a cidadão". In Actas do Congresso Internacional: *Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*, Braga: Instituto de Estudos da Criança/Universidade do Minho.
- BARBALHO, Alexandre (2005), "Cidadania, Minorias e Mídia: ou algumas questões postas ao liberalismo". In *Comunicação e Cultura das Minorias*, ed.s Raquel Paiva, Alexandre Barbalho, São Paulo: Paulus.
- CANELA, Guilherme (2006), "Jornalismo, Agendamento e a Construção de uma Esfera Pública de Discussões Sobre a Infância e Adolescência: a experiência da Agência de Notícias dos Direitos da Infância". In *Mídia de Chocolate: estudos sobre a relação infância, adolescência e comunicação*, ed.s Inês Sílvia Vitorino Sampaio, Andréa Pinheiro Paiva Cavalcante e Alessandra Carlos Alcântara, Rio de Janeiro: E-papers, Rio de Janeiro: E-papers.
- CASTELLS, Manuel (2001), *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura. O poder da identidade*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- CORREIA, João Carlos (2004), *Comunicação e Cidadania: os media e a fragmentação do espaço público*, Lisboa: Livros Horizonte.
- DOURADO, Ana e FERNANDEZ, Cida (1999), *Uma História da Criança Brasileira*, Belo Horizonte: Palco.
- ESTEVES, João Pissarra (2003), *Espaço Público e Democracia: comunicação, processo de sentido e identidade social*, São Leopoldo: Editora Unisinos.

- POWERAKER, Joe (1985), *Theorizing Social Movements*, London: Pluto Press.
- GOHN, Maria da Glória (1997), *Os Sem-Terra, Ongs e Cidadania*, São Paulo: Cortez Editora.
- GROSSBERG, Lawrence (1996), "Identity and Cultural Studies: is that all there is?" In *Questions of Cultural Identity*, ed.s Stuart Hall e Paul Du Gay, London: Sage.
- HABERMAS, Jürgen (1998), *Facticidad y Validez: sobre el derecho y el Estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso*, Madrid: Editorial Trotta.
- HALL, Stuart (2005), *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*, Rio de Janeiro: DP&A.
- MARÔPO, Lidia (2005), "Movimentos Sociais e a Construção do Discurso Mediático Sobre a Infância no Brasil", *Revista Media e Jornalismo*, n.º 6.
- MONTEIRO, A. Reis (2002), *A Revolução dos Direitos da Criança*, Porto: Campo das Letras.
- NEVEU, Érik (1999), *Medias et Mouvements Sociaux*, Paris: Hermès Science Publications.
- NEVEU, Érik (2002), *Sociologie des Mouvements Sociaux*, Paris: La Decouverte.
- OLIVEIRA, Valdir de Castro (2002), "Comunicação, Identidade e Mobilização na Era da Informação". In *Sociedade da informação e novas mídias: participação ou exclusão?*, ed.s Cicília Peruzzo e Juçara Brites, São Paulo: Intercom.
- PASTORELLI, Ivanéa Maria (2001), *Manual de Imprensa e de Mídia do Estatuto da Criança e do Adolescente*, São Paulo: Câmara Brasileira do Livro.
- PINHEIRO, Ângela (2006), *Criança e Adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade?*, Fortaleza: Editora UFC.
- PINTO, Manuel (1997), "A Infância como Construção Social", In *As Crianças: contextos e identidades*, ed.s Manuel Pinto e Manuel Jacinto Sarmento, Braga: Centro de Estudos da Infância/Universidade do Minho.
- PONTE, Cristina (2005), *Crianças em Notícia: a construção da infância pelo discurso jornalístico (1970-2000)*, Lisboa: ICS/Imprensa de Ciências Sociais.
- RIZZINI, Irene (1997), *O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*, Rio de Janeiro: Petrobrás/Ministério da Cultura/USU Editora.
- TOURAINE, Alain (1984), *O Retorno do Actor*, Lisboa: Instituto Piaget.
- UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância (1998), *A Infância Brasileira nos Anos 90*. Brasília: UNICEF.